



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº 098/2018 – CMAS, de 21 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade - Associação Beneficente Amigos da Criança-ABAC.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- O ofício 059/2018 –Associação Beneficente Amigos da Criança-ABAC, de 19/11/2018;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 20 de dezembro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade, a pedido: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I E II da Associação Beneficente Amigos Da Criança - ABAC**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.954.237/0001-07, situada à Rua Sudão nº 273 e 255, Parque Ouro, nesta municipalidade, está devidamente inscrito neste Conselho sob o **Nº. 018/2012 CMAS.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de dezembro de 2018.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social